

**De:** Licitação - WTS <licitacao@wts.adm.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 18:07  
**Para:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Assunto:** Esclarecimento PE 45/2022

Boa tarde Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. O valor a ser cadastrado no sistema licitacoes-e é apenas o valor para serviço do agenciamento? Ou devemos cadastrar junto o valor estimado?
2. Sera aceito agenciamento igual a R\$ 0,00 (zero)?
3. Sera aceito agenciamento de R\$ 0,01 (um centavo)?
4. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

Ficamos no aguardo,

**Simone Maia**  
**Fone (49) 3335-0531/ Cel/Whatsapp (49) 99925-7314**  
**WTS Assessoria Ltda ME**



**De:** licitacao@coronelvvida.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de maio de 2022 09:25  
**Para:** 'Licitação - WTS'  
**Assunto:** RES: Esclarecimento PE 45/2022

Bom dia!

1. Sim, o valor a ser cadastrado no licitações-e é apenas o valor da TAXA DE AGENCIAMENTO, devendo ser cadastrado pelo valor total do lote, não pelo valor unitário, sendo o valor total do lote 01 de R\$ 2.313,36 (passagens áreas); do lote 02 de do lote 02 de R\$ 7.251,00 (passagens rodoviárias).

O valor total estimado para os bilhetes não poderá ser alterado, é o valor previsto para o uso destes serviços no prazo de um ano, o único valor a ser alterado é o da TAXA DE AGENCIAMENTO.

No edital, página 7, temos:

***Observação: No sistema eletrônico (licitacoes-e), entende-se como valor total do lote o valor total referente a taxa de agenciamento de viagem, pois, o valor total estimado para os bilhetes de passagens não sofrerá qualquer alteração.***

No licitações-e, foi enviada as seguintes mensagens:

25/05/2022 às 10:21:21 No edital, página 7, os Srs. Fornecedores encontrarão esta observação  No sistema eletrônico (licitacoes-e), entende-se como valor total do lote o valor total referente a taxa de agenciamento de viagem, pois, o valor total estimado para os bilhetes de passagens não sofrerá qualquer alteração.

25/05/2022 às 10:19:34 Considerando que o edital é do tipo MENOR PREÇO DA TAXA DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, no sistema licitações-e foi lançado apenas o valor total sobre a taxa de agenciamento para o lote 01 e para o lote 02, pois, o valor estimado para os bilhetes de passagens não sofrerá alteração, apenas a TAXA DE AGENCIAMENTO.

2. Sim, será aceita a taxa igual a R\$ 00,00 (zero) reais, mas não inferior a R\$ 00,00 (zero) reais, conforme definido no edital, item 8, subitem "8.6.2. A proposta não poderá ser inferior a R\$ 00,00 (zero) reais."

3. Não sendo inferior a R\$ 00,00 (zero) reais, sim.

4. Não, não é necessário o posto de atendimento ou escritório em Coronel Vivida. Conforme edital, item 9, subitem 9.5. do termo de referência – Anexo I, a contratada deverá:

9.5. A contratada deverá disponibilizar uma infra-estrutura de telefonia e acesso por meio online (e-mail), que funcionará ininterruptamente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, incluindo feriados.

Atenciosamente,  
Município de Coronel Vivida  
Licitações

---

**De:** Licitação - WTS <licitacao@wts.adm.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 18:07  
**Para:** licitacao@coronelvvida.pr.gov.br  
**Assunto:** Esclarecimento PE 45/2022

Boa tarde Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. O valor a ser cadastrado no sistema licitacoes-e é apenas o valor para serviço do agenciamento? Ou devemos cadastrar junto o valor estimado?
2. Será aceito agenciamento igual a R\$ 0,00 (zero)?
3. Será aceito agenciamento de R\$ 0,01 (um centavo)?
4. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

Ficamos no aguardo,

**Simone Maia**  
**Fone (49) 3335-0531/ Cel/Whatsapp (49) 99925-7314**  
**WTS Assessoria Ltda ME**

